

# Reservatório Itans

## Alocação de Água 2017-2018

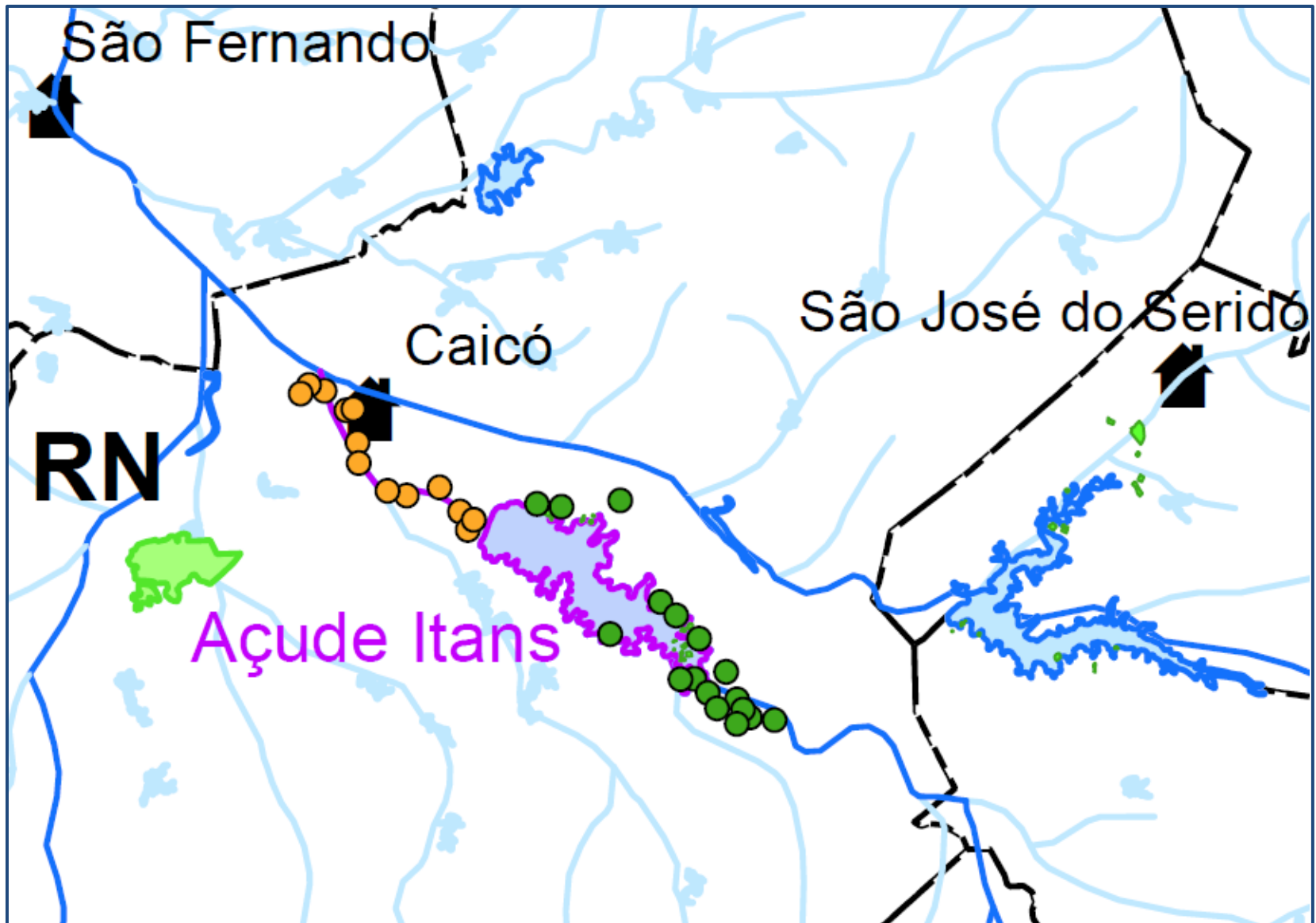
Caicó - RN  
16/08/2017



# Pauta da Reunião

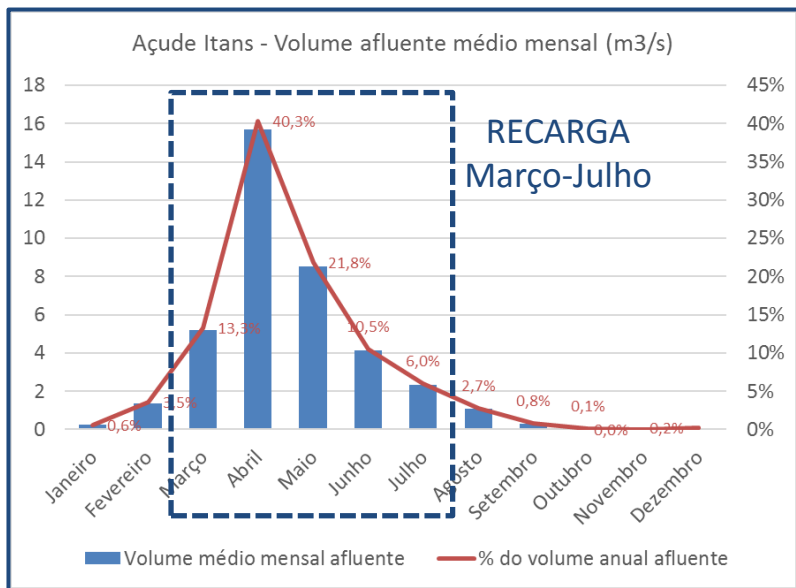
- I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)
- III. Alocação de Água 2017-2018
- IV. Ações para efetivação da alocação de água
- V. Comissão de Acompanhamento
- VI. Termo de Alocação de Água

# I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos



# I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos

| Dados do Reservatório | Cota (m) | Volume (hm3) | Área (km2) |
|-----------------------|----------|--------------|------------|
| Volume máximo         | 31,00    | 81,75        | 13,40      |
| Volume mínimo         | 17,00    | 1,50         | 0,47       |

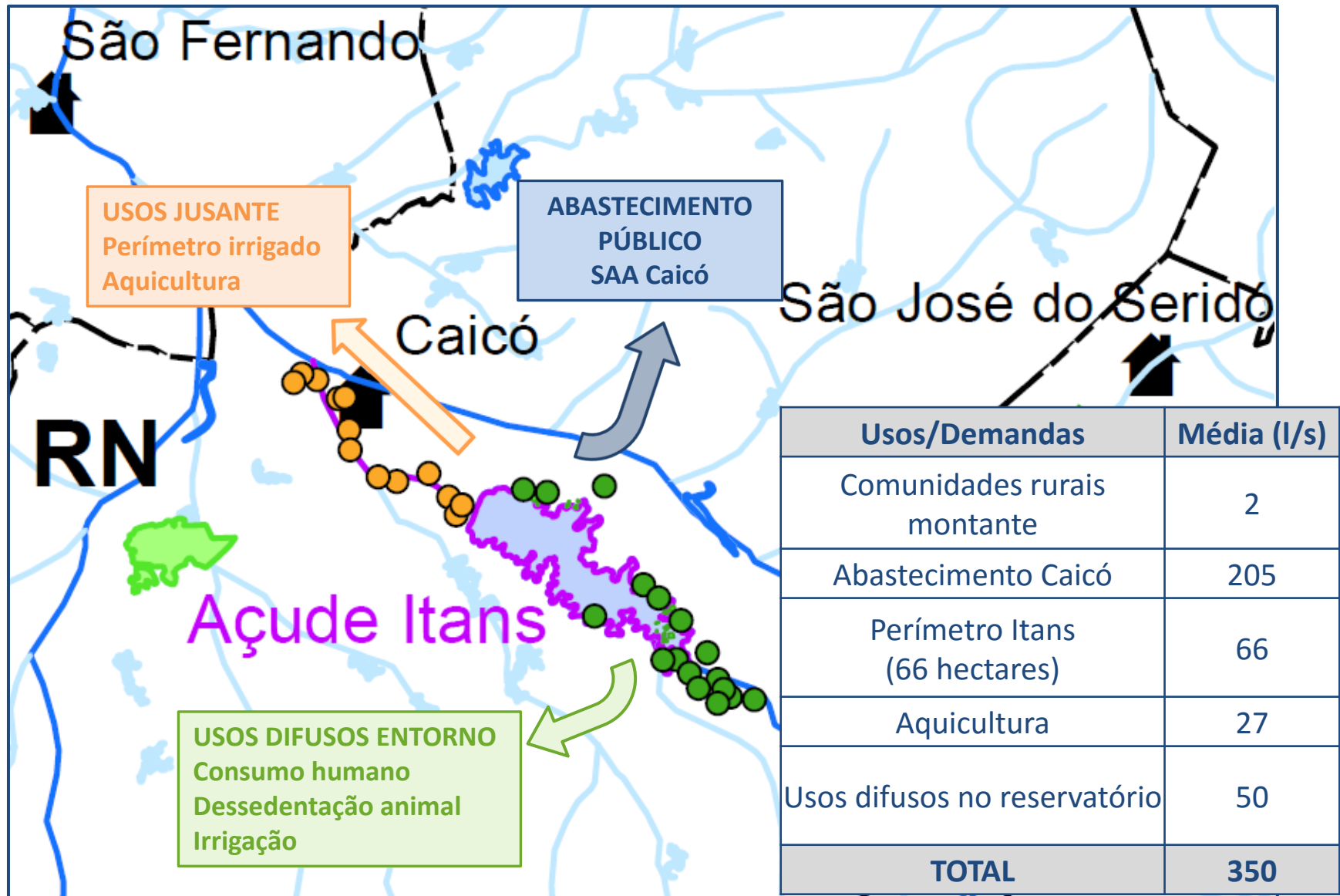


| Sabugi       | Garantias (g%) x Vazões regularizadas (l/s) |            |         |
|--------------|---|------------|---------|
|              | g = 90%                                     | g = 95%    | g = 99% |
| PRH PPA 2015 | 360   | <b>350</b> | 300     |

## Evaporação na Superfície Líquida (mm)

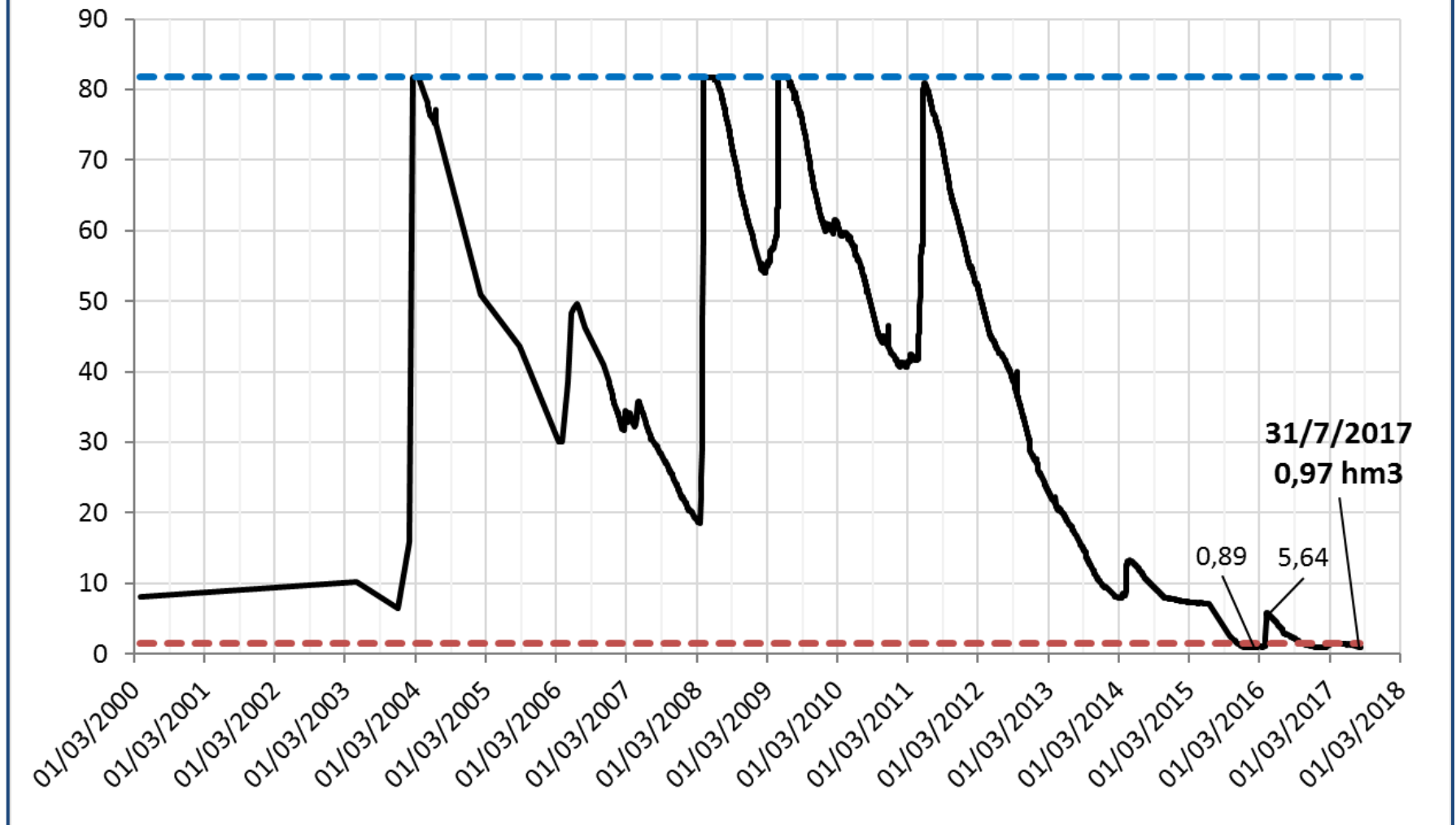
| jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | anual |
|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 266 | 183 | 144 | 126 | 144 | 181 | 230 | 287 | 311 | 329 | 331 | 301 | 2833  |

# I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos



# I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos

Histórico do volume Observado no reservatório Itans (hm<sup>3</sup>)

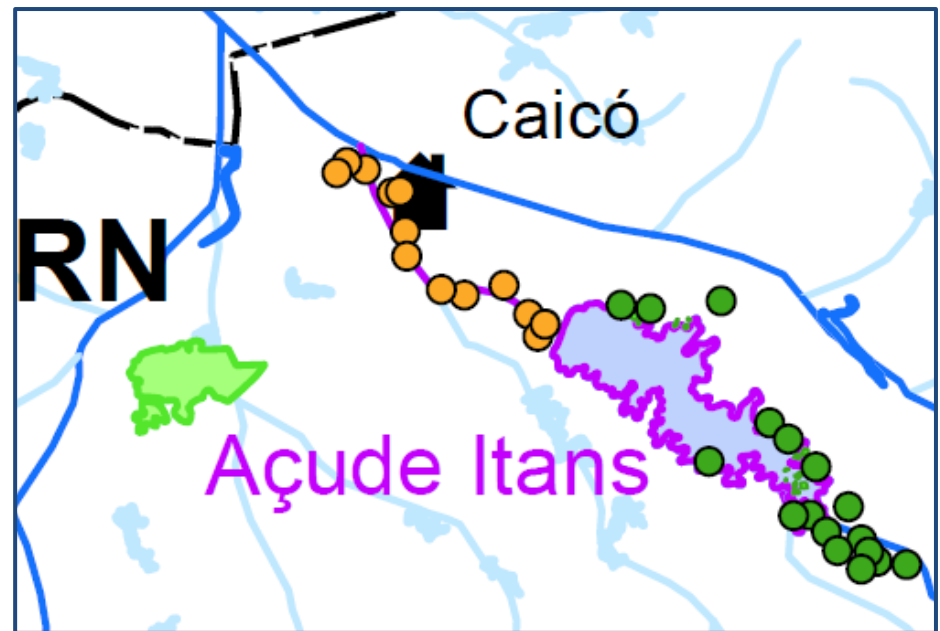
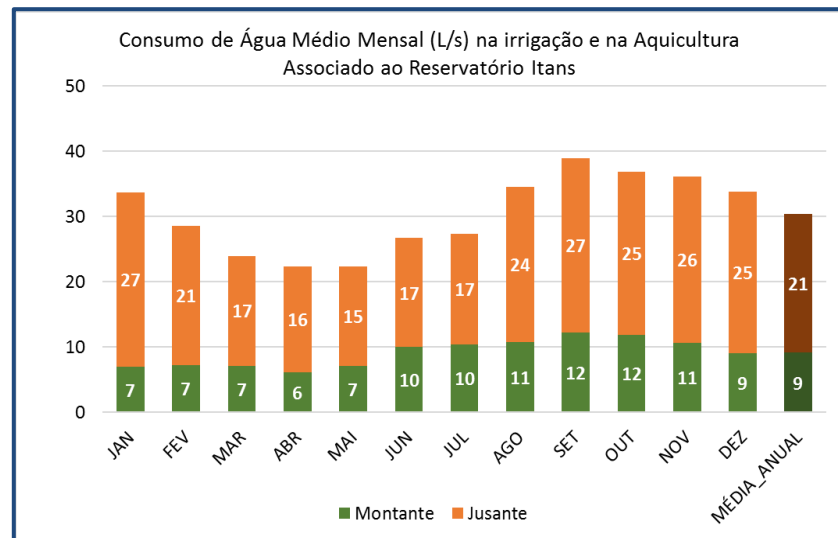
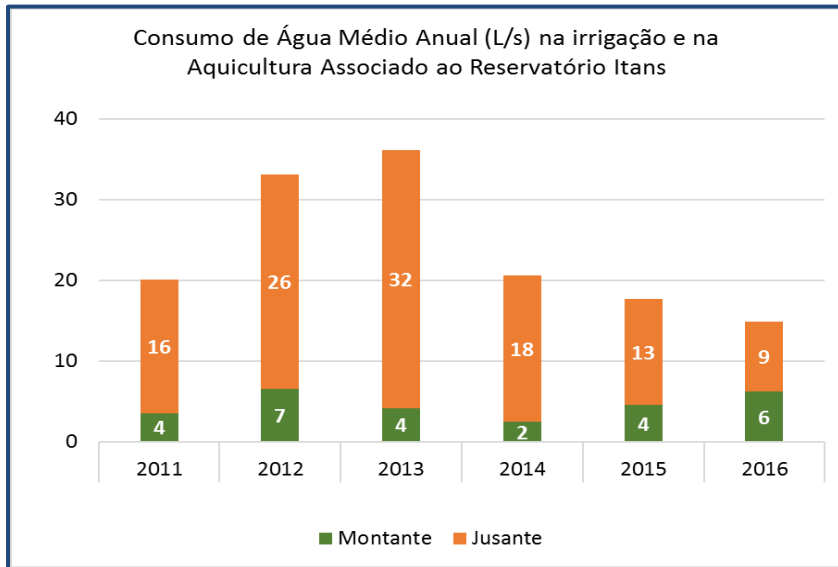




# I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos



# I. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos





## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)



RESOLUÇÃO ANA/IGARN Nº ..., DE ... DE ..... DE 201....

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no reservatório Itans

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua .....ª Reunião Ordinária, realizada em ..... de ..... de 2018, com fundamento no art. 12, incisos II e V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IGARN, com base nos elementos constantes do Processo nº ....., RESOLVEM:

## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)

**Art. 1º** - A vazão média anual outorgável no reservatório Itans e no rio Chafariz (Anexo I), no Estado do rio Grande do Norte, é igual a 0,257 e 0,093 m<sup>3</sup>/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

| Usos/Demandas                    | Média (l/s) |
|----------------------------------|-------------|
| Comunidades rurais montante      | 2           |
| Abastecimento Caicó              | 205         |
| Perímetro Itans<br>(66 hectares) | 66          |
| Aquicultura                      | 27          |
| Usos difusos no reservatório     | 50          |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>350</b>  |

## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)

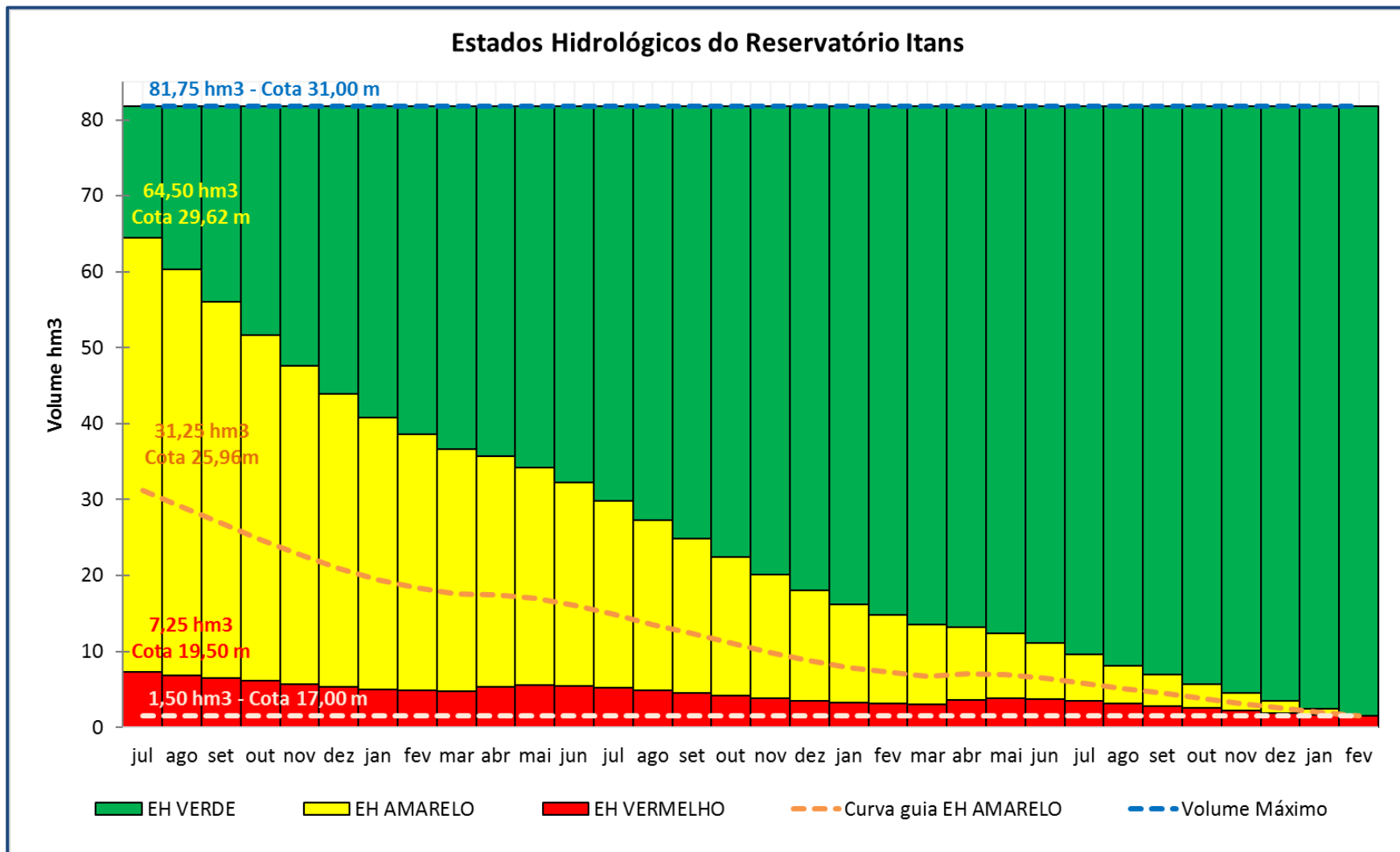
**Art. 2º** - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, **situação de escassez hídrica**, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de julho (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA e do IGARN, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piancó-Piranhas-Açu.

## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)



## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)

| Estado Hidrológico | Volume hm <sup>3</sup>             | Cota m                   | Uso                                 | Condição de uso       |                        |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------|
|                    |                                    |                          |                                     | l/s                   | %                      |
| <b>Verde</b>       | <b>64,50</b>                       | <b>29,62</b>             | <b>Todos</b>                        | <b>350</b>            | <b>100%</b>            |
| <b>Amarelo</b>     | <b>Entre 65 e 9 hm<sup>3</sup></b> | <b>Entre 29,5 e 21 m</b> | <b>Comunidades rurais</b>           | <b>2</b>              | <b>100%</b>            |
|                    |                                    |                          | <b>Abastecimento Caicó</b>          | <b>Entre 51 e 205</b> | <b>Entre 100 e 25%</b> |
|                    |                                    |                          | <b>Perímetro Itans</b>              | <b>Entre 0 e 66</b>   | <b>Entre 100 e 0%</b>  |
|                    |                                    |                          | <b>Aquicultura</b>                  | <b>Entre 0 e 27</b>   | <b>Entre 100 e 0%</b>  |
|                    |                                    |                          | <b>Usos difusos no reservatório</b> | <b>Entre 0 e 50</b>   | <b>Entre 100 e 0%</b>  |
| <b>Vermelho</b>    | <b>&lt;= 9 hm<sup>3</sup></b>      | <b>&lt;= 21 m</b>        | <b>Comunidades rurais</b>           | <b>&lt;= 2</b>        | <b>&lt;= 100%</b>      |
|                    |                                    |                          | <b>Abastecimento Caicó</b>          | <b>&lt;= 51</b>       | <b>&lt;= 25%</b>       |
|                    |                                    |                          | <b>Perímetro Itans</b>              | <b>0</b>              | <b>0%</b>              |
|                    |                                    |                          | <b>Aquicultura</b>                  | <b>0</b>              | <b>0%</b>              |
|                    |                                    |                          | <b>Usos difusos no reservatório</b> | <b>0</b>              | <b>0%</b>              |



## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)

**Art. 2º** - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, **situação de escassez hídrica**, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de julho (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA e do IGARN, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Piancó-Piranhas-Açu.

## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)

**Art. 3º** - As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

- I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;
- II. O outorgado deverá informar os volumes captados mensalmente durante o ano anterior e os volumes mensais previstos para o ano subsequente por meio da Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;
- III. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunicados pela ANA na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.
- IV. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos art. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

## II. Regras de uso da água (Marco Regulatório)

**Art. 4º** - Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 5,0 l/s (432 m<sup>3</sup>/dia) independem de outorga de direito de uso.

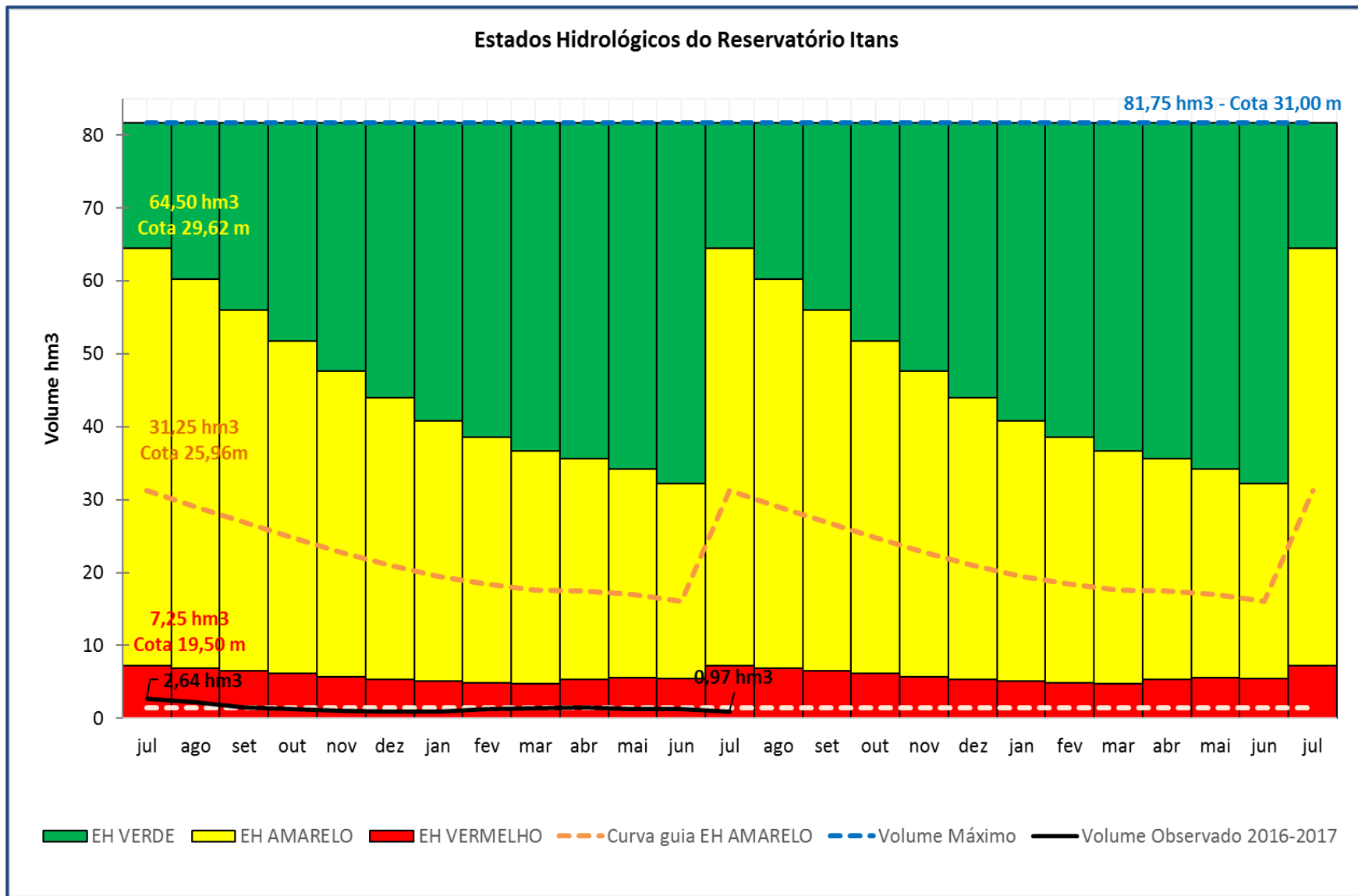
**Art. 5º** - A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.

**Art. 6º** - Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso.

**Art. 7º** - Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.

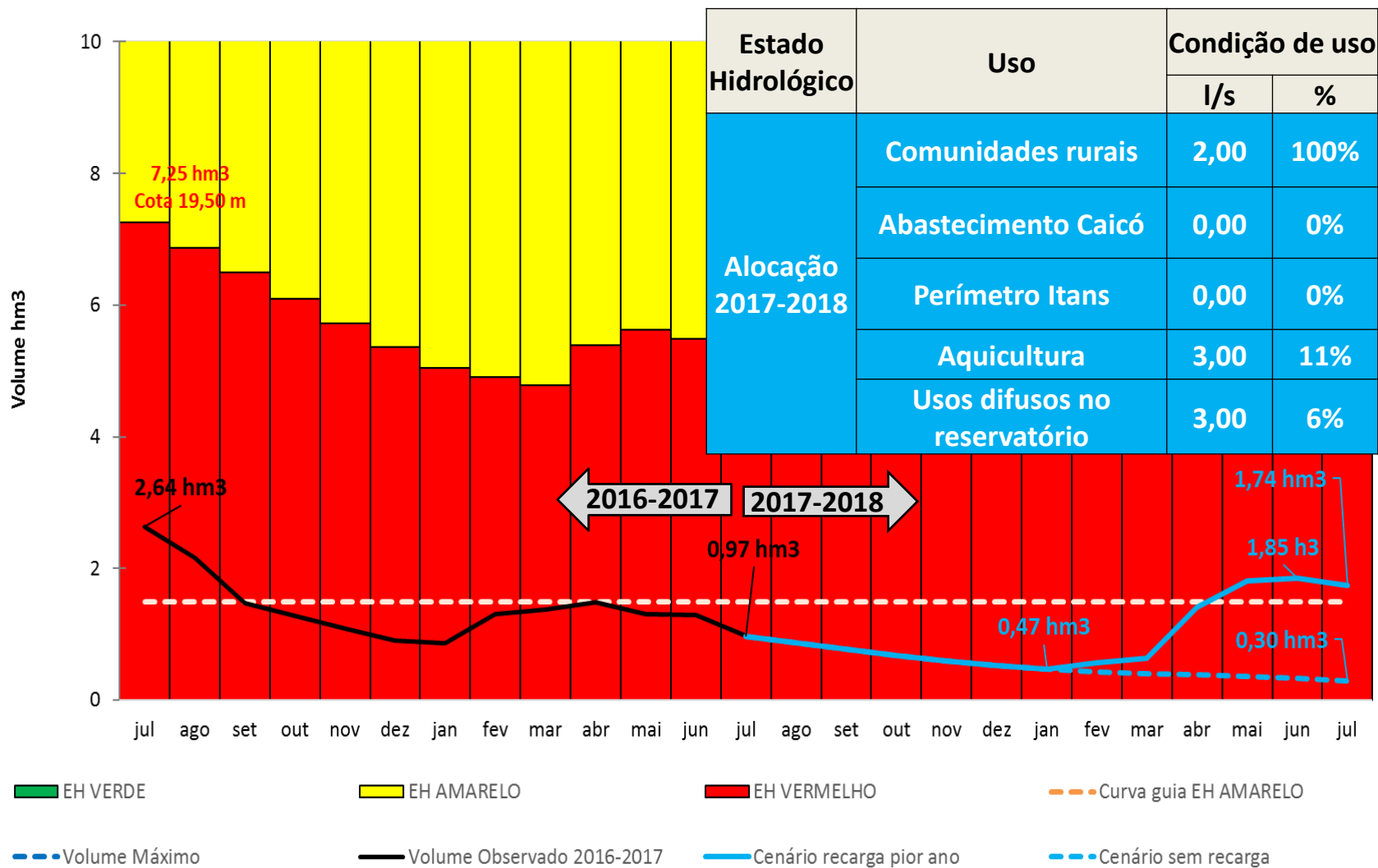
**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## II. Alocação de Água



## II. Alocação de Água

Estados Hidrológicos do Reservatório Itans





# COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

**comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109–5566**

**www.ana.gov.br**



[www.twitter.com/anagovbr](http://www.twitter.com/anagovbr)

The Facebook logo, consisting of the word "facebook" in white lowercase letters on a dark blue rectangular background.

[www.facebook.com/anagovbr](http://www.facebook.com/anagovbr)

The YouTube logo, featuring the word "You" in black and "Tube" in white on a red rounded rectangle.

[www.youtube.com/anagovbr](http://www.youtube.com/anagovbr)